



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 014/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.571/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.571/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.571/2017, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

Ficha 0023 – 3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara:

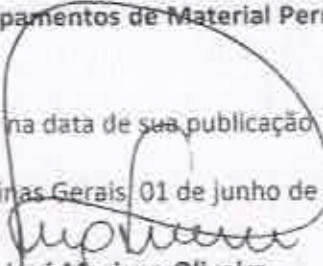
Ficha 0002 – 3.3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$10.000,00 (dez mil reais);

Ficha 0007 – 3.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – R\$10.000,00 (dez mil reais);

Ficha 0019 – 3.4.90.52.00.00 - Equipamentos de Material Permanente – R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, Minas Gerais, 01 de junho de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente